



Decreto nº 3.011, de 29 de janeiro de 2015.

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE TOMBAMENTO O IMÓVEL QUE DESCREVE”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de tombamento, por ser necessário ao patrimônio histórico e cultural do Município, conforme estabelece o artigo 216, § 1º, da Constituição da República e subsidiariamente o Decreto-Lei nº 25/1937, o imóvel matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Taquari, RS, sob nº 17.919, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1680, Centro, nesta cidade, a seguir descrito:

Parágrafo único. Um **prédio** de alvenaria, com seiscentos e noventa e seis metros e noventa décímetros quadrados (696,90m²) de área construída, coberto com telhas de barro tipo francesa, com três (03) portas na frente e o **respectivo terreno**, situado na Quadra 11, da Zona ZC1, nesta cidade de Taquari, RS, formada pelas ruas Sete de Setembro, José R. de Castro, Osvaldo Aranha e General Lautert, com a extensão superficial de quinhentos e sessenta e cinco metros e sessenta e cinco décímetros quadrados (565,65m²) com as seguintes medidas e confrontações: parte da esquina formada pelas ruas Sete de Setembro e General Lautert, no sentido NORTE para SUL com a distância de treze metros e noventa centímetros (13,90m) a entestar com a Rua Sete de Setembro, deste ponto a divisa inflete no sentido de LESTE para OESTE, por uma extensão de vinte e oito metros e



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



cinquenta centímetros (28,50m) a entestar com terreno de propriedade dos Srs. Atalábio Manoel Nunes e sua esposa Anita Pereira Nunes, e Cesar Saraiva Teixeira e sua esposa Sandra Maria Herêncio Teixeira, seguindo então deste ponto, no rumo SUL para NORTE com a distância de dois metros e sessenta centímetros (2,60m) onde faz divisa com terreno de propriedade do Sr. César Luiz Saraiva Teixeira e sua esposa Sandra Maria Herêncio Teixeira, deste ponto toma o rumo de LESTE para OESTE com uma extensão de quinze metros (15,00m) ainda a dividir-se com terreno de propriedade do Sr. Cesar Luiz Saraiva Teixeira e sua esposa Sandra Maria Herêncio Teixeira, divisa esta, que segue então, no sentido SUL para NORTE, COM UMA DISTÂNCIA DE ONZE METROS E TRINTA CENTÍMETROS (11,30m) a entestar com a Rua Osvaldo Aranha, seguindo então, finalmente, no sentido de OESTE para LESTE com a extensão de quarenta e três metros e cinquenta centímetros (43,50m) a entestar com a Rua General Lautert, onde retorna ao ponto de partida. Dito lote forma as esquinas entre as ruas Sete de Setembro e General Lautert.

Art. 2º Fica autorizada a inscrição do imóvel descrito no artigo 1º, no Livro de Tombo, observando-se os termos dispostos na Lei Municipal que regulamenta a matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de janeiro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda